

EDITAL Nº 01/2018

CONVOCA FORNECEDORES PARA O MUNICÍPIO DE RANCHO QUEIMADO/SC.

A Prefeita Municipal de Rancho Queimado, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que a partir desta data, a Prefeitura Municipal, estará procedendo ao cadastramento de Fornecedores, para efeitos de habilitação em qualquer modalidade de licitação e contratação na forma da Lei Nº 8.666/93 (Art. 34) e suas alterações.

Os interessados deverão apresentar os documentos a seguir elencados, Art. 27 da referida Lei, no período das 08:00 às 12:00 horas, de 2ª à 6ª feira, na Prefeitura Municipal, sito na Praça Leonardo Sell, nº 40, Centro, Rancho Queimado:

- 1 – cédula de identidade;
- 2 – registro comercial, no caso de empresa individual;
- 3 – ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- 4 – inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- 5 – decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- 6 – prova de inscrição no Cadastro de pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- 7 – prova de inscrição no cadastro de contribuinte estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8 – prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma de Lei;
- 9 – prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;
- 10 – registro ou inscrição na entidade profissional competente;
- 11 – balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, apresentando na forma da Lei que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando do encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta;
- 12 - Certidão Negativa de Débito Trabalhista – CNDT, conforme Lei n. 12.440/2011.

13 – certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no seu domicílio.

14 – As Micro Empresas e as Empresas de Pequeno Porte, para beneficiarem-se dos direitos garantidos na LC 123/2006, deverão juntar competente certidão ou declaração de enquadramento, a ser emitida por Órgão Público competente.

OBS: Os documentos necessários ao cadastro poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração, ou publicado em órgão da imprensa oficial.

Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2018.

INO GUILHERME WESTPHAL
Prefeito Municipal em Exercício